

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

053

DECRETO Nº 2398, DE 25 DE ABRIL DE 1996

Revogado pelo
Decreto n.º 3.258,
de 20/8/04.

Revogado pelo
Decreto n.º 2.953,
de 24/5/02.

Doação de área de terreno urbano com 3.360,00 metros quadrados, localizada no Distrito Industrial II de Pompéia, ao Senhor EDSON DE SOUZA IGNACIO.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que pelo Processo de Petição nº 513/96, de 10/04/96, EDSON DE SOUZA IGNACIO requereu uma área no Distrito Industrial II;

Considerando que o mesmo apresentou anteprojeto de construção justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica doada ao Senhor EDSON DE SOUZA IGNACIO, RG. nº 7.275.585/SSP/SP e CPF nº 708.378.218-00, uma área de terreno urbano com 3.360,00 metros quadrados, correspondente ao lote 18 da Quadra Unica do Distrito Industrial II de Pompéia, situado no lado ímpar da Avenida Perimetral, distante 892,15 metros da Avenida Shunji Nishimura, descrito dentro das seguintes medidas e confrontações:

Lote 18 - pela frente confronta com a Av. Perimetral na distância de 40,00 metros; pelos fundos, com a Fazenda Guaiuvira na distância de 40,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, confronta com o lote 19, na distância de 84,00 metros; pela esquerda, de quem de frente olha o lote, confronta com o lote 17, na distância de 84,00 metros, perfazendo uma área de 3.360,00 metros quadrados.

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir na área doada no prazo estipulado no Decreto nº 2.258, de 27 de outubro de 1994, que regulamentou a Lei nº 1.642, de 05 de outubro de 1994.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE ABRIL DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL